

MAPA DESCRITIVO DO PROCESSO		Nº Processo: 1.05.00
NOME DO PROCESSO: VISTORIA EM VEÍCULO		
MATERIAL NECESSÁRIO		
1. Uniforme operacional. 2. Viatura policial. 3. Colete de proteção balística. 4. Cinturão com complementos. 5. Pistola calibre .40 com 3(três) carregadores. 6. Algemas com a chave. 7. Lanterna. 8. Canivete. 9. PM O-58 (Registro de Ocorrência). 10. Caneta. 11. Folhas para anotações (bloco ou agenda de bolso). 12. Transceptor móvel (rádio de comunicação móvel) e Terminal Móvel de Dados (TMD) ou transceptor portátil (rádio de comunicação portátil) e Terminal Portátil de Dados (TPD), quando aplicável. 13. Luvas de látex descartáveis. 14. MIP (Manual Interno de Procedimento), AIT/AIIP (Auto de Infração de Trânsito/ Auto de Infração e Imposição de Penalidade) e CR (Certificado de Recolhimento).		
ETAPAS		PROCEDIMENTOS
Adoção de medidas específicas		1. Vistoria em automóvel. 2. Vistoria em motocicleta.

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.05.01
	VISTORIA EM AUTOMÓVEL	ESTABELECIDO EM: 02/01/01
		REVISADO EM: Nº DA REVISÃO: 03
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Identificação e inspeção da numeração da placa e/ou chassi estampado em partes específicas do veículo, conferindo-a com o documento. 2. Abertura do porta-malas do veículo. 3. Apreensão de armas, drogas e ou objetos ilícitos, eventualmente localizados no interior do veículo. 4. Atentar para a Área de Segurança. 5. Atentar para a Área de Perigo.		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES		
1. Assim que os policiais estiverem na Área de Segurança, abrigados e posicionados a uma distância segura e com ampla visibilidade, iniciar os procedimentos de abordagem e busca pessoal, previstos nos POP de nº 1.02.01 – Abordagem de pessoa(s) em automóvel e nº 1.01.06 – Busca pessoal, solicitar ao condutor/proprietário que acompanhe visualmente a vistoria do veículo. 2. Um dos policiais permanecerá com o condutor/proprietário em frente à porta dianteira direita do veículo, distante aproximadamente 3m (metros) para o acompanhamento da vistoria a ser realizada pelo outro policial, conforme figura 1:		
3. Determinar que o(s) abordado(s) permaneça(m) com as mãos para trás (região da lombar) durante todo o processo de vistoria, garantindo a segurança da ação. 4. O policial responsável pela vistoria informará o condutor/proprietário sobre o início do procedimento no interior do veículo. 5. Inquirir o condutor/proprietário sobre a existência de armas ilegais, drogas e ou objetos ilícitos no interior do veículo: 5.1. confirmada a existência de tais objetos, informar de maneira discreta aos demais integrantes da equipe e adotar as providências previstas no POP de Abordagem de Infrator da lei;		

- 5.2. após, prosseguir com as ações descritas a partir do item 7 deste POP.
6. Perguntar ao condutor/proprietário se há objetos de valor, carteiras, celulares, talões de cheques, dentre outros.
7. Questionar onde se encontra(m) tal(is) objeto(s) e retirá-lo(s), na presença do condutor/proprietário, colocando-os em local visível no interior do veículo.
8. Iniciar a **vistoria interna** do veículo seguindo a ordem sequencial dos 6 quadrantes, indicados na figura 2.

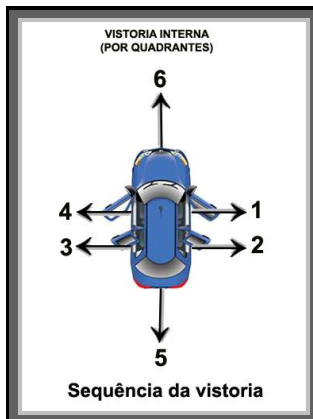


Figura 2 – Sequência de quadrantes para a vistoria interna de veículos.

9. A vistoria no quadrante seguinte deverá ocorrer somente após a checagem de todos os itens existentes no local, conforme descrito abaixo:
 - 9.1. **portas** (quadrantes 1, 2, 3 e 4, conforme número de portas existentes):
 - 9.1.1. abrir a porta ao máximo e verificar se os cantos apresentam pintura encoberta ou retocada;
 - 9.1.2. com os vidros fechados, chacoalhar levemente cada porta, a fim de verificar, pelo barulho, se existe algum objeto solto em seu interior;
 - 9.1.3. visualmente, verificar a numeração de chassi gravada nos vidros, bem como a etiqueta de coluna de porta, se houver;
 - 9.1.4. as portas deverão ser fechadas após cada checagem, a fim de se evitar acidentes, **com exceção** daquelas voltadas para o condutor/proprietário, as quais deverão permanecer abertas, permitindo que acompanhe visualmente toda a vistoria.
 - 9.2. **teto** (quadrantes 1, 2, 3 e 4):
 - 9.2.1. verificar objeto(s) escondido(s) ou guardado(s) entre o forro e a lataria, bem como nos compartimentos desta área.
 - 9.3. **painel**: (quadrantes 1 e 4):
 - 9.3.1. difusor de ar, porta fusível e cinzeiros: iluminar com a lanterna verificando se há objeto(s) escondido(s) em seu interior;
 - 9.3.2. console de rádio e console central: verificar se estão soltos ou com indícios de que já tenham sido removidos;
 - 9.3.3. porta-luvas e compartimentos de objetos: retirar e examinar os objetos existentes; verificar possíveis adulterações no interior que possam servir como esconderijo; após a verificação, devolver os objetos em seu local de origem;
 - 9.3.4. volante: verificar a eventual presença de objeto(s) escondido(s) em toda a peça, tomando o devido cuidado de não comprometer o funcionamento do sistema *air bag*;
 - 9.3.5. air bag: verificar se há sinais de violação;
 - 9.3.6. coifa da alavanca de câmbio e do freio de estacionamento (freio de mão): se possível, removê-los e verificar a existência de objetos escondidos;
 - 9.3.7. traseira do painel: verificar a presença de objetos escondidos em locais como o recipiente do filtro do ar condicionado.
 - 9.4. **assoalho** (quadrantes 1, 2, 3 e 4):
 - 9.4.1. tapetes: verificar a presença de objetos sobre os tapetes ou eventualmente escondidos debaixo deles;

- 9.4.2. compartimentos de objetos e extintores: retirar e examinar os objetos existentes; verificar possíveis adulterações no interior que possam servir como esconderijo; após a verificação, devolver os objetos em seu local de origem;
- 9.4.3. carpete: mediante pressão com as mãos, verificar saliências que sugere a presença de objetos escondidos.
Observação: quando houver numeração do chassi gravado no assoalho, verificar se há sinais de adulteração, bem como se a numeração confere com a dos vidros.
- 9.5. **bancos** (quadrantes 1, 2, 3 e 4):
- 9.5.1. mediante pressão com as mãos, vistoriar todos os assentos e encostos, inclusive os de cabeça;
- 9.5.2. vistoriar porta-objeto (bolsa canguru) existente atrás dos bancos.
- 9.6. **caixas e colunas** (quadrantes 1, 2, 3 e 4):
- 9.6.1. se possível, verificar a existência de objetos entre a lataria e os acabamentos;
- 9.6.2. utilizar lanterna para verificar os espaços e aberturas existentes;
- 9.6.3. puxar os cintos de segurança até o final, na busca de eventuais invólucros escondidos.
- 9.7. Ao término da vistoria no quadrante de número 4 (quatro), ou seja, do motorista, o policial militar vistoriador deverá retirar a chave e destravar o capô.
- 9.8. **porta-malas** (quadrante 5):
- 9.8.1. na existência de dispositivo automático para a abertura, o policial deverá efetuar o destravamento e, em ato contínuo, posicionar-se ao lado do veículo, conforme figura 2, com o armamento na posição de empunhadura simples e abrir vagarosamente o porta-malas;
- 9.8.2. nos casos em que a abertura do porta-malas for manual, o policial poderá solicitar ao condutor/proprietário que efetue o destravamento e retorne ao seu local de origem. O policial vistoriador se posicionará ao lado do veículo, conforme figura 3, com o armamento na posição de empunhadura simples e abrirá vagarosamente o porta-malas.



Figura 3 - Posicionamento do policial para abertura do porta-malas.

- 9.8.3. no interior, verificar:
- 9.8.3.1. compartimento do estepe;
- 9.8.3.2. sob o tapete;
- 9.8.3.3. os espaços, aberturas e forros laterais;
- 9.8.3.4. bolsa de ferramentas (equipamentos obrigatórios);
- 9.8.3.5. caixas de som, quando houver.
- 9.9. **capô e compartimento do motor** (quadrante 6):
- 9.9.1. utilizar lanterna para verificar os espaços e aberturas existentes (filtro de ar, caixa de ar, atrás da bateria, caixa de fusível, capô, dentre outros);
- 9.9.2. verificar marcas de soldas atípicas e retoques na lataria e pintura;
- 9.9.3. se possível, verificar a numeração do motor;
- 9.9.4. verificar numeração de chassi, se apresenta sinais de adulteração, bem como se aquela confere com a numeração dos vidros e da etiqueta autodestrutiva (coluna de

porta, torre da suspensão dianteira, embaixo do banco dos passageiros, dentre outros).

10. Prosseguir na **vistoria externa**, obedecendo ao sentido horário, conforme figura 4:

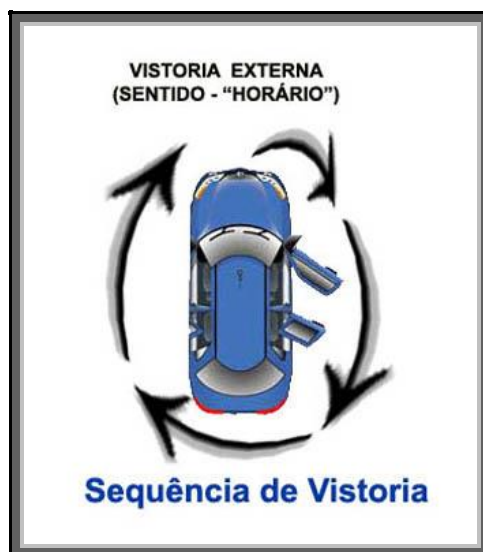


Figura 4 – Sequência da vistoria externa

- 10.1. após o fechamento do capô, e de posse do Certificado de Licenciamento Anual (CLA), verificar se a placa dianteira apresenta sinais de adulteração;
- 10.2. observar indícios de crime, como: marcas de sangue, perfurações na lataria por disparos de arma de fogo, avarias recentes que indiquem provável acidente de trânsito, dentre outros;
- 10.3. vistoriar locais como: espaço entre pneu e para-lama, tampa do combustível, para-choque, embaixo do veículo, dentre outros;
- 10.4. verificar se a placa traseira apresenta sinais de adulteração e conferir o lacre;
- 10.5. encerrada a vistoria no veículo, verificar a área mediata da abordagem, na busca de objetos ilícitos que possam ter sido dispensados.
11. **Documentação:**
 - 11.1. verificar visualmente a existência de irregularidades ou sinais de adulteração, como: erro de português, numeração desalinhada, rasuras, dentre outras;
 - 11.2. verificar, quando possível, a numeração do chassi e motor e confrontá-las com o Certificado de Licenciamento Anual (CLA);
 - 11.3. verificar a validade da documentação (licenciamento e exame médico);
 - 11.4. consultar, via TMD, TPD ou COPOM/CAD, as informações necessárias para conferência com a documentação em mãos.
12. Confirmar se há providências previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e adotar as medidas cabíveis.
13. Anotar os dados da(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem em relatório.
14. Entregar a chave e toda documentação ao condutor/proprietário e solicitar que este confira todos os seus pertences.
15. Não havendo irregularidades, informar que:
 - 15.1. a abordagem é um procedimento policial preventivo visando à Segurança do Cidadão.
16. Agradecer pela colaboração, reforçando com os dizeres: “Sou _____ (Posto/ Graduação e Nome). Conte sempre com a Polícia Militar”.

RESULTADOS ESPERADOS	
1. Proceder à vistoria, buscando a localização de armas, drogas e ou objetos ilícitos, eventualmente localizados no interior do veículo. 2. Constatar efetivamente a condição do veículo, ao apresentar qualquer tipo de adulteração ou irregularidade, tomando as providências cabíveis. 3. Que nenhum pertence do condutor/proprietário se extravie ou haja dano por conta da vistoria.	
AÇÕES CORRETIVAS	
1. Se o local não permitir que o(s) ocupante(s) permaneça(m) ao lado direito do veículo, posicioná-lo(s) em local que ofereça maior segurança para todos envolvidos. 2. Se o veículo estiver ocupado por várias pessoas, solicitar que somente o condutor ou proprietário acompanhe a vistoria do veículo, posicionado conforme descrito na sequência de ações deste POP. 3. Se houver suspeita de pessoas no interior do porta-malas, a vistoria poderá ser iniciada por este local. 4. Ao final da vistoria, havendo bolsas/malas no interior do veículo ou do porta-malas, identificar o proprietário dos pertences e proceder a esta vistoria em sua presença. 5. Se houver dúvidas quanto à procedência das peças do veículo, verificar se o ano de fabricação estampado em locais como etiqueta do cinto de segurança, reservatório de água, caixa do filtro de ar, dentre outros, condizem com o ano de fabricação do veículo. 6. Se, durante a vistoria, houver aproximação do condutor com o vistoriador, aquele que estiver realizando a segurança deverá solicitar imediatamente ao condutor que retome a distância de segurança. 7. Se durante a vistoria interna do veículo, a(s) pessoas submetida(s) à abordagem empreender(em) fuga, os policiais militares deverão informar via rádio o ocorrido, fornecendo os dados necessários para a busca do(s) indivíduo(s). Em nenhuma hipótese os policiais militares poderão se separar e adentrar na Área de Perigo. 8. As causas, circunstâncias, efeitos, consequências ou detalhes de qualquer natureza relativos a fato no qual houve ou deve haver a intervenção da Polícia Militar deverão ser objeto de pedido de informação, o qual deve ser dirigido ao Centro de Comunicação Social (CComSoc) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.	
POSSIBILIDADE DE ERROS	
1. Deixar de posicionar o condutor ou proprietário em local adequado para o acompanhamento da vistoria. 2. Proceder à inspeção externa antes da interna. 3. Proceder à vistoria na sequência diferente da prevista, ou sem qualquer sequência, perdendo-se parâmetros do que foi ou não vistoriado. 4. Deixar de vistoriar compartimentos do veículo. 5. Não observar a segurança da guarnição e do condutor/proprietário, enquanto se realiza a vistoria do veículo. 6. Deixar que o condutor/proprietário do veículo circule livremente enquanto é realizada a vistoria. 7. Deixar de confrontar os dados do veículo com a documentação e com as informações do TMD, TPD ou COPOM/CAD. 8. Passar desatentamente pelas adulterações de chassis ou falsificações das documentações.	

ESCLARECIMENTOS

1. Empunhadura simples: Arma empunhada com uma só mão (Manual de Tiro Defensivo (M-19-PM)).
2. Área de Segurança: é o local mediato onde os policiais militares estão mais protegidos de riscos e posicionados a uma distância segura em relação ao suposto agressor, com ampla visibilidade, de modo a possibilitar intervenções coordenadas, nas situações de não conformidade operacional. A Área de Segurança, portanto, possui algumas características essenciais: isolada, afastada, segura e própria para a verbalização, até que o criminoso se entregue, conforme exemplos das figuras 5,6 e 7.

Na via:

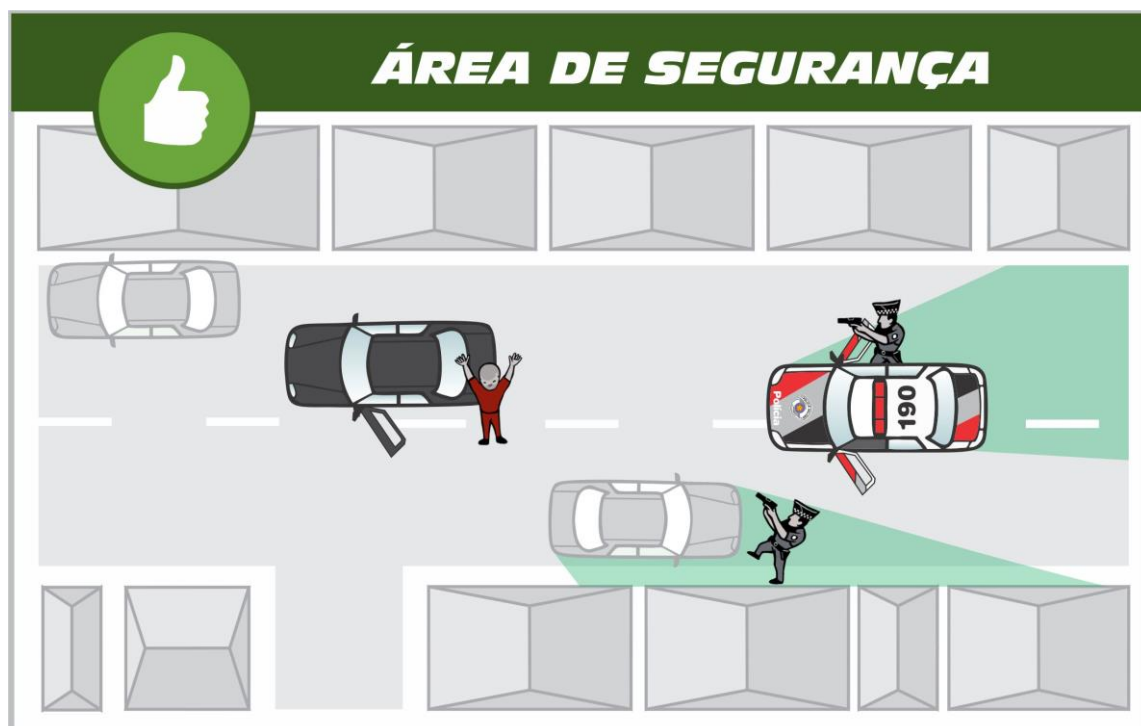


Figura 5



Figura 6

Em edificações:



Figura 7

3. **Área de Perigo:** é considerada como o local em que o suposto agressor está localizado ou confinado, bem como o “cone da morte”, ou seja, áreas que possibilitam o contato visual com o agressor e podem comprometer a integridade do policial. Dada a **iminência de confronto**, o policial militar **nunca** deve adentrá-la, indicando-se a verbalização como o recurso mais adequado até que o criminoso abandone essa área e eventual arma que esteja em seu poder, colocando-se em condições visuais para a abordagem e detenção seguras, e caso isso não ocorra, acionar apoio de OPM especializada. Esse conceito serve também para edificações, portanto, **só se adentra em um recinto se houver certeza de que nele não existe ameaça**, ou realizando a varredura a fim de verificar se o local está seguro, quando estritamente necessário, lembrando-se de que a partir do momento em que se encontra a área de perigo, ou seja, aquela onde se encontra o infrator, deve ser criada a Área de Segurança, **onde o policial deve permanecer**. Os exemplos das figuras 8, 9 e 10 mostram ações equivocadas de policiais que adentram na Área de Perigo.

Na via:

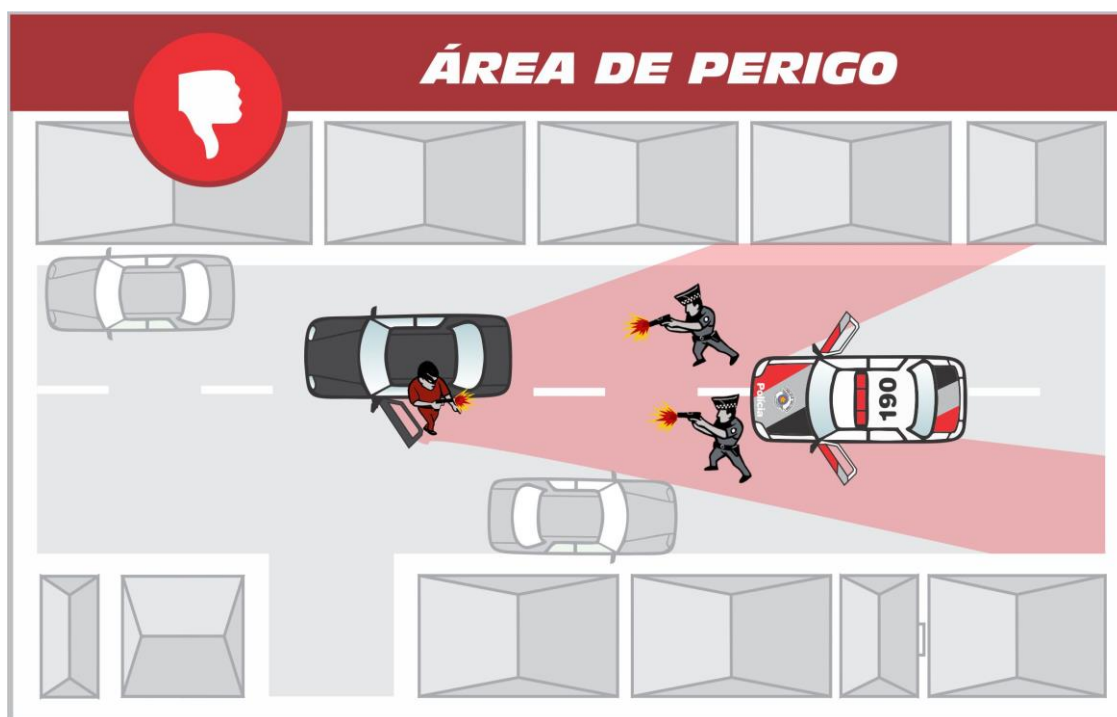


Figura 8

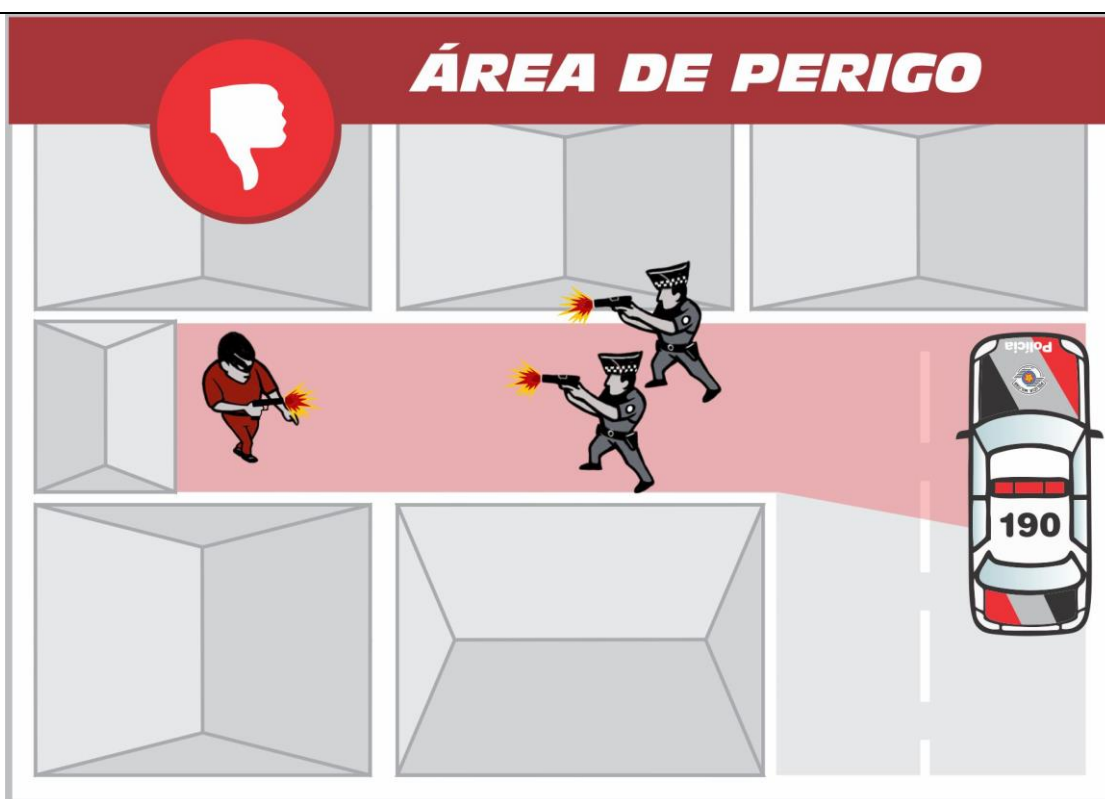


Figura 9

Em edificações:



Figura 10

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: _- _/_/____	Nº PROCESSO: 1.05.00	Nº POP: 1.05.01	NOME DA TAREFA: Vistoria em automóvel.
ATIVIDADES CRÍTICAS:		SIM	NÃO
		OBSERVAÇÕES:	
1. Os policiais permaneceram na Área de Segurança durante a vistoria do veículo?			
2. Foi solicitado que o condutor/proprietário acompanhasse a vistoria?			
3. O condutor/proprietário foi posicionado em local adequado, a fim de acompanhar a vistoria?			
4. O condutor/proprietário permaneceu com as mãos para trás?			
5. O proprietário/condutor foi inquirido sobre a existência de armas, drogas ou objetos ilícitos?			
6. Na existência de armas, drogas ou objetos ilícitos foram adotadas as providências previstas no POP de Abordagem a infrator da lei?			
7. Foi iniciada a vistoria interna seguindo a ordem sequencial dos seis quadrantes?			
8. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes às portas do veículo?			
9. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes ao teto do veículo?			
10. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes ao painel do veículo?			
11. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes ao assoalho do veículo?			
12. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes às caixas e colunas do veículo?			
13. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes ao porta-malas do veículo?			
14. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes ao capô e motor do veículo?			
15. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes à vistoria externa do veículo?			
16. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes à documentação do veículo?			
17. Houve consulta via TMD, TPD ou COPOM/CAD para conferência da documentação em mãos?			

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	POP: 1.05.02
		ESTABELECIDO EM: 02/01/01
	VISTORIA EM MOTOCICLETA	REVISADO EM:
Nº DA REVISÃO: 3		
AUTORIDADE RESPONSÁVEL: Chefe do Estado-Maior PM. NÍVEL DE PADRONIZAÇÃO: Geral.		
ATIVIDADES CRÍTICAS		
1. Identificação e inspeção da numeração da placa e/o chassi, conferindo-a com o documento. 2. Apreensão de armas, drogas e ou objetos ilícitos, eventualmente localizados na motocicleta. 3. Atentar para a Área de Segurança . 4. Atentar para a Área de Perigo .		
SEQUÊNCIA DAS AÇÕES		
1. Assim que os policiais estiverem na Área de Segurança, abrigados e posicionados a uma distância segura e com ampla visibilidade, iniciar os procedimentos de abordagem e busca pessoal, previstos nos POP de nº 1.02.02 – Abordagem de pessoa(s) em motocicleta e nº 1.01.06 – Busca pessoal, solicitar ao condutor/proprietário que acompanhe visualmente a vistoria da motocicleta. 2. Um dos policiais permanecerá com o condutor/proprietário ao lado direito da motocicleta, distante aproximadamente 3m (metros) para o acompanhamento da vistoria a ser realizada pelo outro policial, conforme figura 1:		
		
Figura 1 – Distância do abordado com relação ao veículo		
3. Determinar que o(s) abordado(s) permaneça(m) com as mãos para trás (região da lombar) durante todo o processo de vistoria, garantindo a segurança da ação. 4. O policial responsável pela vistoria informará o condutor/proprietário sobre o início do procedimento. 5. Inquirir o condutor/proprietário sobre a existência de armas ilegais, drogas e ou objetos ilícitos deixado(s) na motocicleta: 5.1. confirmada a existência de tais objetos, informar de maneira discreta aos demais integrantes da equipe e adotar as providências previstas no POP de Abordagem de Infrator da lei; 6. O policial responsável pela vistoria deverá: 6.1. retirar a chave do contato;		

- 6.2. verificar sinais aparentes de dano na ignição (miolo) e chave;
- 6.3. confirmar se a chave é original ou trata-se de “chave micha”;
- 6.4. entregar a chave ao encarregado da equipe;
- 6.5. observar se a motocicleta apresenta indícios de crime, como: marcas de sangue, perfurações na lataria por disparos de arma de fogo, avarias recentes que indiquem provável acidente de trânsito, dentre outros;
- 6.6. verificar se o painel apresenta espaços que possam ocultar objetos ilícitos. Observar ainda detalhes de fixação e sinais de adulteração;
- 6.7. verificar se o tanque apresenta sinais de adulteração ou compartimentos falsos encobertos por adesivos ou capas. Observar ainda sua correta fixação;
- 6.8. no banco:
 - 6.8.1. pressionar, com as mãos, a região da espuma, na busca de objetos ilícitos;
 - 6.8.2. verificar adesivos e capas removíveis;
 - 6.8.3. caso o banco seja removível, retirá-lo para verificar a parte debaixo.
 - 6.8.4. verificar a existência de numeração do chassi nesta região. Observar se apresenta sinais de adulteração;
- 6.9. **lateral direita:**
 - 6.9.1. verificar se há sinais de adulteração na carenagem, como a fixação por velcron ou material similar que facilite a acomodação ou acesso a objetos ilícitos, inclusive armas;
 - 6.9.2. na impossibilidade de remoção da carenagem, utilizar lanterna para vistoriar os espaços existentes que possam acomodar objetos ilícitos;
 - 6.9.3. sendo possível a remoção da carenagem, verificar locais como: compartimento do filtro de ar, caixa de ferramenta, bateria, caixa de fusível, bem como outros espaços;
 - 6.9.4. traseira:
 - 6.9.5. se houver baú ou similares, verificar seu interior;
 - 6.9.6. verificar a fixação da carenagem traseira, os espaços entre: o para-lama e quadro, embaixo do baú, entre a placa e suporte, e demais vãos que possam acondicionar objetos ilícitos;
 - 6.9.7. observar a fixação da placa, bem como lacre e sinais de adulteração;
- 6.10. **lateral esquerda:**
 - 6.10.1. seguir a sequência de ações previstas no subitem 6.9, para a vistoria na lateral direita;
- 6.11. **quadro:**
 - 6.11.1. verificar se apresenta sinais de adulteração, como marcas de solda, pintura irregular, entre outras;
 - 6.11.2. observar o alinhamento, o grafismo dos caracteres e possíveis sinais de adulteração do chassi;
 - 6.11.3. verificar a numeração do chassi nesta região. Observar se confere com a etiqueta debaixo do banco, se houver;
 - 6.11.4. motor: verificar numeração suprimida, alinhamento e grafismo dos caracteres, além de sinais de adulteração;
- 6.12. **documentação:**
 - 6.12.1. verificar visualmente a existência de irregularidades ou sinais de adulteração, tais como: erro de português, numeração desalinhada, rasuras, entre outras;
 - 6.12.2. verificar a numeração do chassi e motor e confrontá-las com o Certificado de Licenciamento Anual (CLA);
 - 6.12.3. verificar a validade da documentação (licenciamentos e exames);
 - 6.12.4. consultar via TMD, TPD ou COPOM/CAD as informações necessárias para conferência da documentação em mãos;
7. Confirmar se há providências previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e adotar as medidas cabíveis.
8. Anotar os dados da(s) pessoa(s) submetida(s) à abordagem em relatório.
9. Entregar a chave e toda documentação ao condutor/proprietário e solicitar que este

confira todos os seus pertences. 10. Não havendo irregularidades, informar que: 11. a abordagem é um procedimento policial preventivo visando à Segurança do Cidadão. 12. Agradecer pela colaboração, reforçando com os dizeres: “Sou _____ (Posto/ Graduação e Nome). Conte sempre com a Polícia Militar”.
RESULTADOS ESPERADOS
1. Proceder à vistoria, buscando a localização de armas, drogas e ou objetos ilícitos, eventualmente localizados na motocicleta. 2. Constatar efetivamente a condição da motocicleta, ao apresentar qualquer tipo de adulteração ou irregularidade, tomando as providências cabíveis. 3. Que nenhum pertence do condutor/proprietário se extravie ou haja dano por conta da vistoria.
AÇÕES CORRETIVAS
1. Se o local não permitir que o(s) ocupante(s) permaneça(m) ao lado direito da motocicleta, posicioná-lo(s) em local que ofereça maior segurança para todos envolvidos. 2. Se houver dúvidas quanto à procedência das peças da motocicleta, verificar se as peças que possuem ano de fabricação estampadas condizem com o ano de fabricação da motocicleta. 3. Se, durante a vistoria, houver aproximação do condutor com o vistoriador, aquele que estiver realizando a segurança deverá solicitar imediatamente ao condutor que retome a distância de segurança. 4. Se, durante a vistoria, a(s) pessoas submetida(s) à abordagem empreender(em) fuga, os policiais militares deverão informar via rádio o ocorrido, fornecendo os dados necessários para a busca do indivíduo. Em nenhuma hipótese os policiais militares poderão se separar e adentrar na Área de Perigo. 5. As causas, circunstâncias, efeitos, consequências ou detalhes de qualquer natureza relativos a fato no qual houve ou deve haver a intervenção da Polícia Militar deverão ser objeto de pedido de informação, o qual deve ser dirigido ao Centro de Comunicação Social (CComSoc) da Polícia Militar do Estado de São Paulo.
POSSIBILIDADE DE ERROS
1. Deixar de posicionar o condutor ou proprietário em local adequado para o acompanhamento da vistoria. 2. Proceder à vistoria na sequência diferente da prevista, ou sem qualquer sequência, perdendo-se parâmetros do que foi ou não vistoriado. 3. Não observar a segurança da guarnição e do condutor/proprietário, enquanto se realiza a vistoria da motocicleta. 4. Deixar que o condutor/proprietário da motocicleta circule livremente enquanto é realizada a vistoria. 5. Deixar de confrontar os dados da motocicleta com a documentação e com as informações do TMD, TPD ou COPOM/CAD. 6. Passar desatentamente pelas adulterações de chassis ou falsificações das documentações.
ESCLARECIMENTOS
1. <u>Área de segurança</u>: é o local mediato onde os policiais militares estão mais protegidos de riscos e posicionados a uma distância segura em relação ao suposto agressor, com ampla visibilidade, de modo a possibilitar intervenções coordenadas, nas situações de não conformidade operacional. A Área de Segurança, portanto, possui algumas características essenciais: <u>isolada</u>, <u>afastada</u>, <u>segura</u> e <u>própria para a verbalização</u>, até que o criminoso se entregue, conforme exemplos das figuras 2, 3 e 4.

Na via:

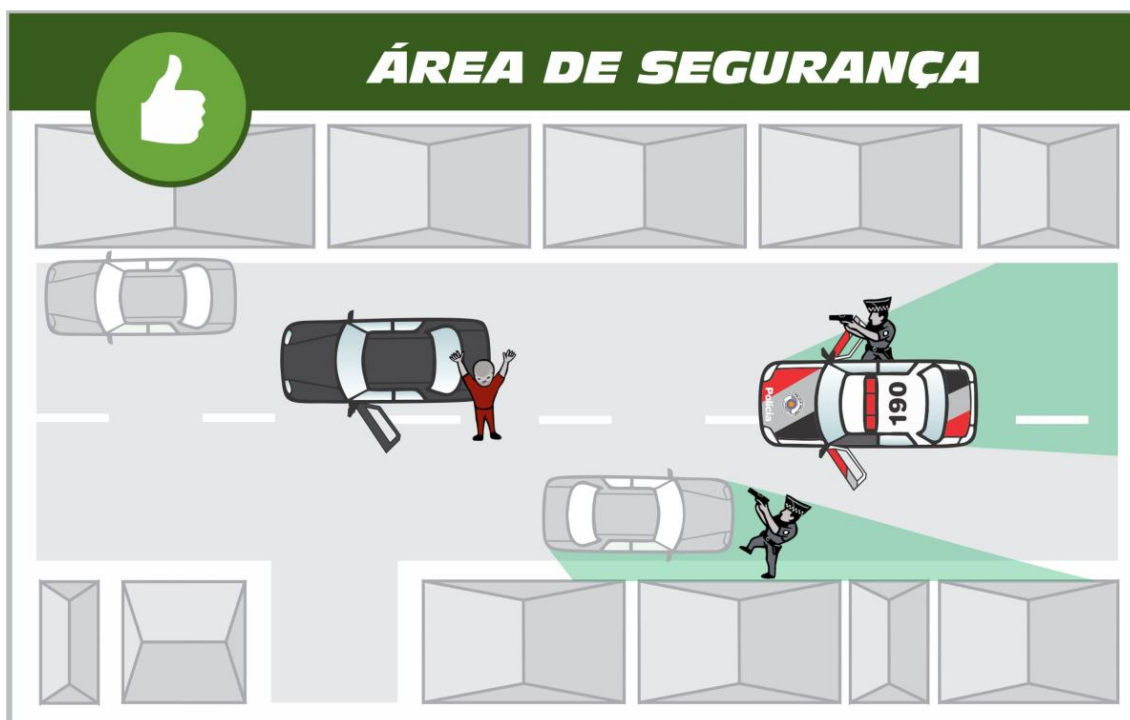


Figura 2



Figura 3

Em edificações:



Figura 4

2. Área de Perigo: é considerada como o local em que o suposto agressor está localizado ou confinado, bem como o “cone da morte”, ou seja, áreas que possibilitam o contato visual com o agressor e podem comprometer a integridade do policial. Dada a **iminência de confronto**, o policial militar **nunca** deve adentrá-la, indicando-se a verbalização como o recurso mais adequado até que o criminoso abandone essa área e eventual arma que esteja em seu poder, colocando-se em condições visuais para a abordagem e detenção seguras, e caso isso não ocorra, acionar apoio de OPM especializada. Esse conceito serve também para edificações, portanto, **só se adentra em um recinto se houver certeza de que nele não existe ameaça**, ou realizando a varredura a fim de verificar se o local está seguro, quando estritamente necessário, lembrando-se de que a partir do momento em que se encontra a Área de Perigo, ou seja, aquela onde se encontra o infrator, deve ser criada a Área de Segurança, **onde o policial deve permanecer**. Os exemplos das figuras 5, 6 e 7 mostram ações equivocadas de policiais que adentram na Área de Perigo

Na via:

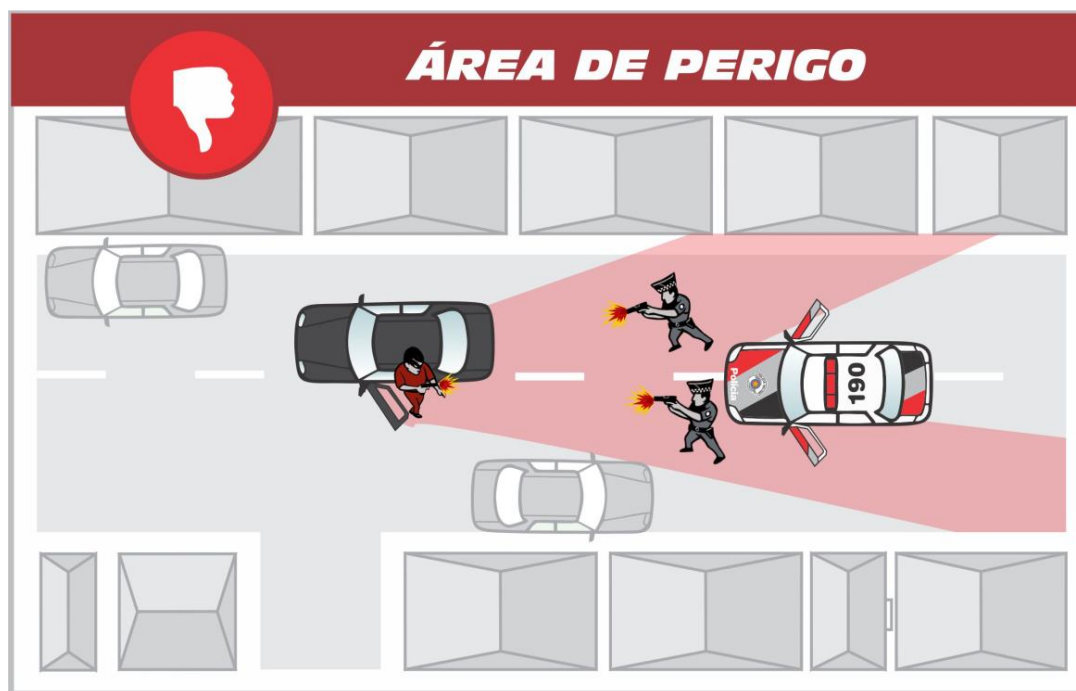


Figura 5

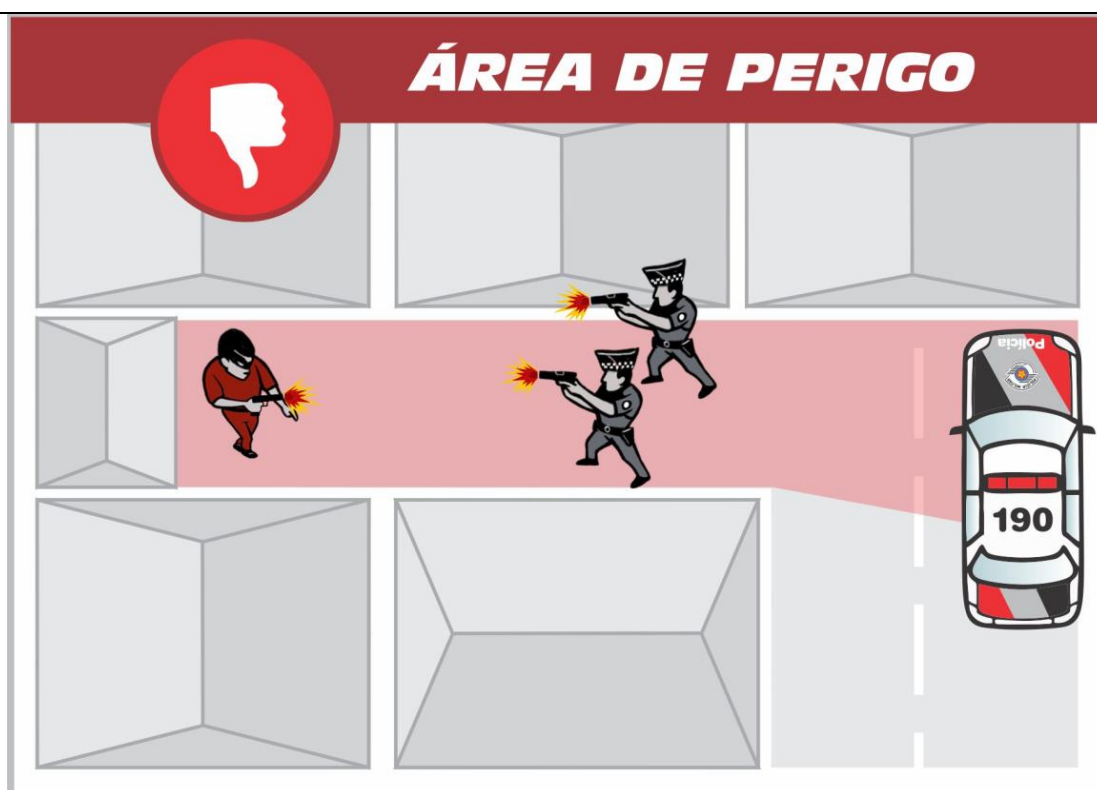


Figura 6

Em edificações:



Figura 7

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		DIAGNÓSTICO DO TRABALHO OPERACIONAL	
SUPERVISOR:		SUPERVISIONADO:	
DATA: _- _/_/____	Nº PROCESSO: 1.05.00	Nº POP: 1.05.02	NOME DA TAREFA: Vistoria em motocicleta.
ATIVIDADES CRÍTICAS:		SIM	NÃO
1. Os policiais permaneceram na Área de Segurança durante a vistoria da motocicleta?			
2. Foi solicitado que o condutor/proprietário acompanhasse a vistoria?			
3. O condutor/proprietário foi posicionado em local adequado, a fim de acompanhar a vistoria?			
4. O condutor/proprietário permaneceu com as mãos para trás?			
5. O proprietário/condutor foi inquirido sobre a existência de armas, drogas ou objetos ilícitos?			
6. Na existência de armas, drogas ou objetos ilícitos foram adotadas as providências previstas no POP de Abordagem a infrator da lei?			
7. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes ao banco da motocicleta?			
8. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes à lateral direita da motocicleta?			
9. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes à traseira da motocicleta?			
10. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes à lateral esquerda da motocicleta?			
11. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes ao quadro da motocicleta?			
12. Foram vistoriados todos os itens previstos neste POP referentes à documentação da motocicleta?			
13. Houve consulta via TMD, TPD ou COPOM/CAD, para conferência da documentação em mãos?			

DOCTRINA OPERACIONAL	
PROCESSO: VISTORIA EM VEÍCULO	
DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO
Atribuições das Polícias Militares	Art. 144, § 5º, 1ª parte, da Constituição Federal; letra “a”, “b” e “c” do art. 3º do Decreto Lei nº 667/69 (redação dada pelo Decreto-Lei nº 2010, de 12JAN83); LAZZARINI, Álvaro. A Segurança Pública e o Aperfeiçoamento da Polícia no Brasil. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 5 JAN/MAR de 1995.
Preceitos constitucionais	Art. 5º e os incisos II, III, XIII, XV, XVI, XXII, XXXIX, XLII, XLIII, XLIX, LIV, LVI, LVII, LVIII, LXI, LXII, LXIII, LXIV e LXV da Constituição Federal, dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos.
Poder de Polícia	MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 26ª Edição, São Paulo: Malheiros, 2001; Art. 78 do Código Tributário Nacional; LAZZARINI, Álvaro e outros. Direito Administrativo da ordem pública. 3.ed. Rio de Janeiro:Forense, 1998.
Arbitrariedade e discricionariedade da ação policial	LAZZARINI, Álvaro. Poder de Polícia e Direitos Humanos. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 30; LAZZARINI, Álvaro e outros. Direito Administrativo da ordem pública. 3.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998; MAURÍCIO GARIBE e CEL PMESP ALAOR SILVA BRANDÃO. Os Limites da Discricionariedade do Poder de Polícia. Revista A Força Policial. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo. Nº 23.
Condução das Partes	Inciso LXIII do art.5º da Constituição Federal; §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 19.903/50 e Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal de nº 011; Decreto Estadual nº 57.783/12.
Condução de partes envolvidas em infração penal de menor potencial ofensivo.	Art. 69 e seu parágrafo único da Lei nº 9.099/95.
Condução de criança e adolescente	Artigo 106, artigo 172 e § único, artigos 178 e 262, todos da Lei Federal nº 8.069, de 13JUL90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)”.
Apresentação de ocorrência na repartição pública competente	Art.66, inciso I, das Contravenções Penais; art. 319 do Código Penal; Lei Federal nº 9.099/95 cc Lei Federal nº 10.259/01 (dispõe sobre a instituição dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal); Resolução 233, de 09SET09; Provimento 806/03 de 24JUL03 (consolida as normas relativas aos Juizados Informais de Conciliação, Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juizados Criminais); Resoluções de nº 2.076, de 13MAI77 e 2.010/16, de 22JUL10, ambas do Conselho Econômico e Social da ONU (Organização das Nações Unidas); Decreto Estadual nº 57.783, de 10FEV12.
Exame de corpo de delito	Art. 158 e 167 do Código de Processo Penal.
Testemunha	Art. 202 e 206 do Código Processo Penal.

<u>Comunicação Social</u>	Diretriz PM5-001/55/06, alterada pela Ordem Complementar nº PM5-001/05/09, de 09DEZ09 e pela Portaria nº PM5-003/511/11, publicada no Boletim Geral nº 105, de 06JUN11.
<u>Fundada Suspeita e Busca</u> <u>Pessoal e Veicular</u>	Artigos 240, 241, 242, 243, 244 e 245 do Decreto-Lei nº 3.689/41 e suas alterações posteriores.
<u>Emprego e Controle de</u> <u>Terminal Móvel de Dados</u> <u>(TMD)</u>	Ordem de Serviço nº DTel-008/110/11-Circular, de 04NOV11.
<u>Área de Segurança e Área de</u> <u>Perigo</u>	Instrução Continuada de Comando (ICC) nº 230, de 22AGO18 e Programa Vídeo Treinamento (PVT) de AGO/2018.